

LEI Nº 1.746/2007, DE 01 DE AGOSTO DE 2007.

Cria vagas de Carpinteiro e dá outras providências.

PAULO HENRIQUE BAGGIO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Aumenta o número de vagas no Quadro de Provisão Efetivo, artigo 3º da Lei Municipal nº 1.319/97, de 1º de setembro de 1997, referente ao cargo de Carpinteiro, que passa a ter o seguinte número de vagas:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO
Carpinteiro	03	05

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,
01 de Agosto de 2007.

PAULO HENRIQUE BAGGIO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se

Carlos Humberto Dall Prá,
Secretário da Administração.